## ANEXO I EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - ATHIS -**EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO**

## FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO

#### I - DADOS CADASTRAIS

1. Proponente							
Razão Social							
CNPJ	Ins	crição Estadual	Inscrição Municipal				
Endereço	•			•	N°		Nº
Bairro		Município		Estad	lo	CEP	
				PR			
Telefone	Web site	1		E-mail	 mail		
2. Representante Leg	11 (11	1 (0):					
	gal da entida	de (Dirigente)	L D.C. A	1	Á	~ 5 .	
Nome			RG n°		Org	gão Emissor	
Cargo			Periodicidade do Mandato		CPF n°		
Telefone Celular		E-mail					
3. Responsável Técnico Pelo Projeto/Plano de Trabalho							
Nome				Reg	Registro no CAU		
Telefone Celular			E-mail				

## II - PROJETO

4. Projeto				
Nome do Projeto	Prazo de Execução:			
	OBS: O prazo de execução deve compreender todo o período de atividades, inclusive aquelas preparatórias ao desenvolvimento do objeto. Por exemplo: solicitação de orçamentos, troca de telefonemas, e-mails, etc.			
Pré-diagnóstico das carências habitacionais relativas à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, considerando o objeto "equipamento comunitário" (deve conter a identificação do perfil da carência e da demanda para execução do projeto, fundamentada em dados objetivos)				
Público Alvo				
<b>Ações</b> (Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)				
Consolho do Arquitatura a Urbanismo do Paraná				

Métodos e/o e/ou projeto	ou ações possíveis para efetivação da execução da assistência técnica e a forma de desenvolvimento da mesma (estudos, planos
e, ou project	,
Adequação	da proposta aos objetivos do objeto proposto pelo CAU/PR
Apresentaç	ão do projeto com a descrição da realidade da parceria e o nexo com o objeto proposto pelo CAU/PR
Relevância	do projeto para o desenvolvimento da arquitetura e urbanismo
Outras info	rmações relevantes
Programac	ão ou roteiro do projeto
	······································
Informar: a.	A programação provisória ou definitiva, incluindo as atividades previstas, os nomes dos palestrantes/personalidades confirmadas ou a
	confirmar, se for o caso, bem como os temas a serem abordados nas ações de capacitação, de sensibilização do Poder Público e de
	desenvolvimento de outras ações em Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social;
b.	Etapas/Cronograma;
c.	Descrição do local e da forma em que serão realizadas as ações propostas.
<u> </u>	

# III – APRESENTAÇÃO DO PROPONENTE

5. Apresentação do Proponente				
Informar de maneira sucinta:				
a. Objetivos empresariais (missão):				
b. Data de constituição:				
c. Principais atuações:				
6. Históricos de apoio anteriores concedidos				
Informar número de convênios/parcerias já firmados entre a OSC e o CAU/PR				

### IV - VALORES

7. Valor da Parceria	
Estimativa de custos gerais para a realização da ação	1000/
R\$ (valor por extenso)	100%

## V – PLANO DE DIVULGAÇÃO

1. Divulgação	
Discriminar os meios de comunicação em que pretende veicular o projeto	

#### VI - MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

2. Acessibilidade
Discriminar as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com objeto da parceria.
Se não for o caso, justificar.

#### VII - ASSINATURAS

3. Assinaturas do Representante Legal e Responsável Técnico	
Local e data:	
Assinatura do Representante Legal:	Assinatura do Responsável Técnico:

#### VIII - PARA USO DO CAU/PR

4.	Eliminação e Classificação da Proposta				
Crité	rios de Eliminação:				
1.	A proposta está de acordo com os termos do Edital?	(	) Sim	( ) Não	
2.	A proposta está adequada aos valores previstos no item 5.2.6 do Edital?	ì	) Sim	( ) Não	
	11 proposta esta adequada dos varores previstos no tem sizio do Editar.	,	, 51111	( )!!!!	
ODC.	Casa a munasta não atanda a um dos requisitos asima sará a masma eliminada não bayando	. nooossida	do do inlao	monto dos oritórios	
	Caso a proposta não atenda a um dos requisitos acima, será a mesma eliminada, não havendo	necessida	ue uo juiga	mento dos criterios	
de av	aliação.				
Critá	rios de Classificação (conforme item 7.8.2 do Edital):				
Crite	rios de Ciassificação (comorme item 7.8.2 do Editar).				
(A.			. 1	,	
(A	Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão	o cumprin	iento das m	etas e prazos para a	
	execução das ações e para o cumprimento das metas;				
(B)	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				
(C)	Experiência comprovada dos membros da equipe proponent para com a temática em: projetos	de habitaç	ção de inter	esse social; atuação	
	professional em comunidades vulneráveis; experiência em execução de obras;				
(D	Experiência comprovada dos membros da equipe proponent em atividades de extensão e pesquisa ε	m habitaçã	o de interess	se social ou trabalhos	
	em comunidades vulneráveis sob o aspect socio ambiental: experiência na concepção ou em m	inistrar cur	sos e/ou ev	entos relacionados a	
	habitação de interesse social;				
(E)		htenção de	recursos fir	anceiros ou doações	
(L)	de material de construção para eventual execução de obras civís ou coplementações que se façam				
	de material de construção para eventual execução de obras ervis ou copromentações que se façam	necessarias	as proposta		
	NOTA PINA				
	NOTA FINAL:				
one		~ 1			
	1: A atribuição de nota "zero" nos critérios estabelecidos nos itens (A) e (B) implica na desclassifica				
incisc	s I, II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016, do <b>caput</b> do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, g	§ 2°, inciso	I, do Decrei	o n° 8.726, de 2016	
T1	e data:				
Local	e data:				
	· 1 · 1· 0· · · 1 · 1 · 1 · 0 · · · · 1 · 0 1 · ·				
Assın	atura e identificação dos membros da Comissão de Seleção:				

Obs.1: Caso algum dos campos previstos neste formulário não se aplique ao Plano de Trabalho proposto, deixá-lo em branco.

Obs.2: De acordo com o Edital, o Estatuto Social da Organização da Sociedade Civil deve conter as seguintes previsões, sem prejuízo das demais disposições pertinentes:

- 1. A Organização da Sociedade Civil <u>não distribui</u>, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, colaboradores ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, <u>e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social</u> de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva (artigo 2º, inciso I, alinea "a", da Lei 13.019/2014);
- 2. A Organização da Sociedade possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (artigo 33, inciso I, da Lei 13.019/2014);
- 3. Em caso de dissolução da Organização da Sociedade Civil, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica, de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (artigo 33, inciso III, da Lei 13.019/2014);
- 4. A escrituração da Organização da Sociedade Civil será realizada de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileira de Contabilidade (artigo 33, inciso IV, da Lei 13.019/2014).

  Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.